



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 3561-7839

Autos nº. 0002753-68.2004.8.16.0033

I – Ante a expressa concordância do Administrador Judicial (mov. 374) e do Ministério Público (mov. 388), defiro o pedido para a realização de leilão por lance livre.

II – A venda do bem remanescente será realizado mediante hasta pública (Leilão), no dia **23 de setembro de 2019, às 10 horas**, em ambiente exclusivamente eletrônico (www.hkleiloes.com.br), conforme autorizam os artigos 879, II e 882 do CPC e a Resolução n. 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, observadas as disposições dos artigos 139 e seguintes da LF/2005 c/c, no que couber, o disposto nos artigos 881 e seguintes do Código de Processo Civil, e as condições que abaixo seguem:

- a) Deverá o Leiloeiro cumprir estritamente o determinado no artigo 884 do CPC.
- b) A comissão do Leiloeiro é fixada em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.
- c) Edital do Leilão deverá obedecer ao determinado no artigo 886 do CPC, a ser publicado na forma do artigo 887 do CPC c/c artigo 142 §1º da LF/2005.
- d) A realização do leilão será antecedida por publicação de anúncio em jornal de ampla circulação, com 15 dias de antecedência, sendo obrigatória a ampla divulgação por todos os meios que contribuam para o amplo conhecimento da venda, inclusive no local de situação dos imóveis, conforme determina o artigo 142, §1º da LF/2005.
- e) Deverá o Leiloeiro juntar aos autos, até cinco dias antes da realização do ato, a comprovação da efetiva divulgação da realização do Leilão.
- f) Os bem será ofertado individualmente, artigo 140, IV da LF/2005 e a venda será realizada por lance livre, cujo valor deverá ser depositado, de imediato, no ato da arrematação, em dinheiro e em conta judicial vinculada ao Juízo, ou no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea e equivalente a 30% do preço. Caso não seja pago o preço no prazo de 15 dias, perderá o arrematante o valor da caução, tornado sem efeito a arrematação e retornando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (artigo 903, § 1º c/c artigo 897 do CPC).
- g) Caso não compareça nenhum interessado em adquirir o bem à vista, será realizada a venda em parcelas, cuja aceitação fica condicionada ao depósito à vista de 30% do valor do lance, em conta judicial vinculada ao Juízo. O saldo remanescente, será satisfeito em até 02 (duas) parcelas iguais, mensais, consecutivas e atualizadas monetariamente a partir da data da realização do leilão



(média do INPC/IGP-DI). Os pagamentos deverão ser efetuados em dinheiro, via depósito em conta judicial vinculada ao Juízo. Caindo o vencimento da parcela em dia não útil, fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais. Nessa hipótese, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal (entrada), ficará obrigado a prestar a diferença porventura verificada e pagará as despesas.

h) Não sendo alcançado o valor da avaliação em nenhuma das hipóteses antes estipuladas, designo, desde já, segunda praça para o dia **30/09/2019, às 10:00 horas**, no mesmo ambiente eletrônico indicado para a realização da 1ª Praça.

i) Em segunda praça, os bens serão ofertados respeitando-se o já determinado nos itens *f* e *g* supra no que tange à ordem de oferta e condições de pagamento.

j) Intime-se o Falido como determina o artigo 889, I do CPC, observando-se ainda, no que couber o disposto nos demais incisos do artigo 889 do CPC.

k) Intime-se pessoalmente o DD. Promotor de Justiça, na forma do artigo 142, § 7º da Lei n. 11.101/2005.

l) Intime-se o leiloeiro para as providências de praxe.

Uma vez arrematado o bem, deverá o Leiloeiro, em 24 horas, colher a assinatura desta magistrada no Auto de Arrematação, antes de incluí-lo no Sistema Projudi, em idêntico prazo.

III – Intime-se.

Curitiba, 18 de agosto de 2019.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito



19/08/2019

BacenJud 2.0

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUAQ.LUCIANE segunda-feira, 19/08/2019
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20190006006122
Número do Processo:	002753-68.2004.8.16.0033
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
Vara/Juizo:	28631 - Curitiba - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Luciane Pereira Ramos
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	JTS INDICE FOMENTO MERCANTIL LTDA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados
- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. - Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	112.006.939-49 - CELSO DO CARMO SILVA [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$998,47] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas							
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
28/06/2019 15:54	Bloq. Valor	Luciane Pereira Ramos	10.000.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 998,47	998,47	01/07/2019 20:32	
19/08/2019 13:17:38	Transf. Valor ID:072019000011374260 Instituição:CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência:3984 Tipo créd. jud:Geral	Luciane Pereira Ramos	998,47	Não enviada	-	-	
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
28/06/2019 15:54	Bloq. Valor	Luciane Pereira Ramos	10.000.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/06/2019 21:12	
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
28/06/2019 15:54	Bloq. Valor	Luciane Pereira	10.000.000,00	(00) Resposta negativa: o	0,00	01/07/2019 00:29	



19/08/2019

BacenJud 2.0

		Ramos		rêu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. 0,00		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/06/2019 15:54	Bloq. Valor	Luciane Pereira Ramos	10.000.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/06/2019 05:05
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

510.734.989-72 - CLEBER AUGUSTO SILVA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/06/2019 15:54	Bloq. Valor	Luciane Pereira Ramos	10.000.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/06/2019 21:12
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/06/2019 15:54	Bloq. Valor	Luciane Pereira Ramos	10.000.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/06/2019 07:06
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/06/2019 15:54	Bloq. Valor	Luciane Pereira Ramos	10.000.000,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não	0,00	01/07/2019 20:32

19/08/2019

BacenJud 2.0

é responsável
sobre o
registro de
titularidade,
administração
ou custódia
dos ativos.
0,00

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

561.993.179-04 - GLAUCIO AUGUSTO DA SILVA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/06/2019 15:54	Bloq. Valor	Luciane Pereira Ramos	10.000.000,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. 0,00	0,00	01/07/2019 00:29

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

79.961.488/0001-73 - BIOVITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/06/2019 15:54	Bloq. Valor	Luciane Pereira Ramos	10.000.000,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. 0,00	0,00	01/07/2019 20:32

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJUSTG QF9LX WXKMF SMBGB



19/08/2019

BacenJud 2.0

Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
-	82.239.351/0001-14 - ITIPAR DISTRIBUIDORA E REPRES DE COSMETICOS LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.						
-	84.976.208/0001-30 - BIOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/06/2019 15:54	Bloq. Valor	Luciane Pereira Ramos	10.000.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/06/2019 21:12
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
-	877.091.479-68 - RODRIGO AUGUSTO ARAUJO SILVA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/06/2019 15:54	Bloq. Valor	Luciane Pereira Ramos	10.000.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/06/2019 21:12
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/06/2019 15:54	Bloq. Valor	Luciane Pereira Ramos	10.000.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/06/2019 07:06
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUSTG QF9LX WXKMF SMBGB

